

## **O DIREITO DE ACESSO A ÁGUA NO ÂMBITO DO PISF: O CASO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB**

---

Viviane Maria Costa Halule Miranda; Laryssa de Almeida Donato; Laura Lins Dantas Albuquerque; Orientador: Lemuel Dourado Guerra Sobrinho

---

(Universidade Estadual da Paraíba- UEPB, vivihalule@yahoo.com.br; laryssadonato@gmail.com; lauralins.adv@gmail.com; lenksguerra@yahoo.com)

---

### **Resumo:**

Versando sobre a temática do direito universal de acesso à água, o presente trabalho buscou investigar como está ocorrendo o acesso a água no município de Monteiro (PB), após a implantação do Programa de Integração do São Francisco – PISF. Para tanto, realizou-se pesquisa do tipo aplicada, de campo, através de entrevistas semi-estruturadas, com parte da população urbana e rural da cidade e com representantes do poder público municipal, e ainda documental, com a análise de dados fornecidos pela CAGEPA. Ao final, traçou-se comparativo, acerca da distribuição de água no município, antes e após o projeto da transposição, tendo enfim, sido verificado que os benefícios oriundos da transposição, foram direcionados à população que vive na parte central da cidade, tendo se constatado que um bairro humilde da zona urbana, ainda carece da rede de abastecimento regular de água. Na zona rural, a situação permanece inalterada, havendo claras restrições de acesso à água aos moradores, sob pena de multas e prisões, concluindo-se que, os benefícios oriundos da transposição, foram direcionados à população que vive na parte central da cidade.

**PALAVRAS-CHAVES:** água, acesso, PISF, desenvolvimento.

### **1. INTRODUÇÃO**

A temática do direito universal à água e a democratização do seu acesso é relevante nos dias atuais, especialmente pela exiguidade dos recursos hídricos, motivada pelos períodos de estiagem, característicos da região Nordeste do Brasil.

O direito humano à água articula liberdades e direitos, garantindo que todos disponham de água suficiente, potável, consumível, acessível e a preço razoável para o uso pessoal e doméstico. Essas liberdades são o direito a manter o acesso a um suprimento de água necessário, para que cada pessoa possa exercer o direito à água e o direito das pessoas não ser objeto de ingerências, como cortes arbitrários de abastecimento ou a contaminação dos recursos hídricos.

Nesse contexto, se visualiza o acesso efetivo à água, que além de ser um direito social, se relaciona, intrinsecamente, com a cidadania e a dignidade da pessoa humana, que são princípios fundamentais, segundo dispõe o artigo 1º, II e III, da Constituição Federal, desde logo, observadas sua importância.

Para Zorzi et al. (2016), o direito humano à água habilita todas as pessoas à água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e disponível para uso pessoal e doméstico. Uma quantidade

adequada de água segura é necessária para evitar a morte por desidratação, reduzir o risco de doenças relacionadas com a água e para fornecer água suficiente para o consumo, cocção, higiene pessoal.

Na questão da água, quanto ao problema de seu fornecimento aqueles que sofrem com os problemas de estiagem, a apropriação dos recursos por uma parcela da população mais organizada, política e materialmente (agricultura, comércio e indústria), não pode ser feita em detrimento de outras áreas sensíveis que não disponham de organização que lhes possibilite acesso para assim, tentar assegurar o que deveria ser um direito fundamental.

Segundo Neves-Silva e Heller (2016), deve-se fortalecer na sociedade, o princípio da não discriminação, onde reconhece-se que as pessoas têm diferentes necessidades, devido às características intrínsecas e específicas, e por discriminações já consolidadas, que muitas vezes, as impedem de usufruir dos direitos humanos em iguais condições que os demais. Cabe ao Estado, portanto, a obrigação de assegurar, através da legislação e de políticas públicas, que todos possam usufruir dos direitos, eliminando ou diminuindo as condições que causam tal discriminação.

Nesse sentido, o acesso à água, mesmo tratando-se de um bem natural, pode surgir como uma vertente de desigualdade no seio social, e deve respeitar alguns requisitos, como disponibilidade, qualidade, segurança, aceitabilidade, acessibilidade física e financeira, devendo, portanto, estar disponível em quantidade suficiente para uso pessoal e doméstico, e dotada de segurança, de modo a não representar risco à saúde.

A partir desta conjuntura, o projeto de transposição do Rio São Francisco surge com o argumento de sanar essas deficiências hídricas na região do Semiárido, onde está inserido o município de Monteiro (PB), através da transferência de água do rio para abastecimento de açudes e rios menores na região nordeste, diminuindo a seca no período de estiagem.

O projeto é antigo e controverso, tendo sido concebido em 1985 pelo extinto DNOS – Departamento Nacional de Obras e Saneamento, sendo, em 1999, transferido para o Ministério da Integração Nacional e acompanhado por vários ministérios desde então, assim como, pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. A corrente contra as obras de transposição do Rio São Francisco afirma que, além de demasiado caras não serão capazes de suprir a necessidade da população da região uma vez que o problema não seria o déficit hídrico, mas a má administração dos recursos existentes uma vez que a maior parte da água é destinada a irrigação e que diversas obras, que poderiam suprir a necessidade de distribuição da água pela região estão há anos inconclusas.

As águas do Rio São Francisco chegaram aos açudes de Monteiro, mas ainda não impactam o abastecimento da cidade. O município era atendido pelo sistema adutor do Congo, que teria entrado em colapso por causa da falta de chuvas. A partir de então a cidade ficou sendo abastecida pelo sistema complementar, com o açude Poções. Com a implantação do PISF, Monteiro entre outras cidades passariam a ser beneficiadas através de um sistema de captação de águas do Rio Paraíba para a adutora do Congo.

Nesse sentido, a justificativa do presente trabalho, reside no fato do direito a água ter sido declarado fundamental pela ONU, através da Resolução nº 41.128/86, que o caracterizou, como direito humano inalienável, indivisível e interdependente aos demais. Note-se, ainda, que os direitos fundamentais são considerados, *a priori*, como subjetivos e com efeitos diretos do particular em relação ao Estado (SARLET, 2006), impondo, assim, à necessidade de ter ciência acerca das carências de água, para saber como, quando e em que limite ocorreu a democratização do acesso a água, tornando sua utilização mais responsável, isonômica e independente de ingerências políticas. Além disso, as notícias veiculadas pela mídia local, informam que, mesmo após a implementação do Programa de Integração do São Francisco – PISF, parte da população dos municípios beneficiados, ainda não está sendo atendida pelas águas recém chegadas, razão pela qual, surgiu a necessidade de um aprofundamento mais efetivo e consistente neste sentido.

Dessa forma, surgiu o seguinte questionamento: de que forma está ocorrendo o acesso à água no município de Monteiro (PB), após a implantação do Programa de Integração do São Francisco – PISF?

O objetivo geral deste estudo é analisar como está ocorrendo o acesso a água no município de Monteiro (PB), após a implantação do Programa de Integração do São Francisco – PISF.

Pretende-se, portanto, com o presente estudo, analisar como está ocorrendo o acesso à água no município de Monteiro (PB), após a implantação do Projeto de Integração do São Francisco – PISF.

## **2. METODOLOGIA**

Como metodologia para o desenvolvimento desse trabalho, foi utilizada a pesquisa do tipo aplicada, de campo, onde foram registrados, analisados e correlacionados os dados e fatos, para se verificar, como se dá o acesso à água na cidade, a frequência, a natureza do abastecimento, suas características, relações e conexões do quadro atual com o quadro anterior à implementação do

PISF. Para tanto, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, com parte da população urbana e rural da cidade, através de amostra aleatória, e com representantes do poder público municipal, em visita técnica realizada no município.

Foram também realizadas entrevistas semi-estruturadas, com a equipe técnica da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, que administra e controla o abastecimento deste município para acesso a informações sobre os serviços prestados, além da análise de dados, pesquisas, relatórios e estatísticas da prestadora sobre a localidade.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Após a coleta dos dados, através das entrevistas semi-estruturadas realizadas com parte da população, os dados foram tabulados e comparados com a versão dada pelo ente público, na figura da prefeita da cidade, a Sr<sup>a</sup>. Ana Lorena, que concedeu uma entrevista, na visita técnica, realizada no dia 14/06/2017 ao município, bem como com as informações prestadas pela equipe técnica da GAGEPA, em visita realizada a Sede da Regional da Borborema em 20/07/2017.

As pessoas ouvidas na zona urbana da cidade apresentaram diferentes versões acerca da situação, haja vista a diversidade do público pesquisado.

Os proprietários de dois estabelecimentos comerciais, no centro da cidade, informaram que tanto antes da transposição, como depois, o abastecimento de seus respectivos imóveis se dava pela CAGEPA, só que no período anterior, a água só chegava uma vez por semana, tendo um deles alegado que às vezes passava até quinze dias sem o abastecimento de água. Ambos afirmaram que na falta de água, valiam-se de água de poço e adquirida de carros pipa. Após a conclusão das obras da transposição, os aludidos comerciantes, informaram que possuem água disponível, quase diariamente, tendo melhorado consideravelmente a situação.

Outro estabelecimento comercial, pesquisado no centro da cidade, através de seu proprietário, já informou situação diversa, tendo alegado que tanto antes como depois da transposição, o fornecimento da água era feito através de água advinda de poço particular, não recebendo água através da CAGEPA.

Também se ouviu o proprietário de uma residência na parte central da cidade, tendo este afirmado que antes das obras da transposição, a água chegava quinzenalmente, o que obrigava a família a valer-se de água de poços, mas custo. Hoje, segundo o morador, a situação melhorou, mas

o mesmo não soube precisar se todos os dias chega água, só tendo informado, que como a casa possui caixa d'água, nunca ocorre falta.

O relato feito por duas agricultoras, que estavam comercializando seus produtos no centro da cidade, mostrou a situação das pessoas na Zona Rural, especialmente do Sítio Tingui, onde as mesmas residem. Elas afirmaram que sempre se utilizaram da água de poços, implantados por projeto do bispo D. Helder, e mesmo hoje continuam neste mesmo sistema, pois a situação não mudou nada para eles, tendo alegado que o pessoal está proibido de utilizar-se da água que vem da transposição, pois atualmente as autoridades informam que a água está pouca e que enquanto o açude de Boqueirão não estiver cheio, não pode utilizar-se da água. Foi afirmado inclusive, que quem for contra esta determinação, pode ser preso e ainda ter que pagar multa, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Outras duas moradoras ouvidas, que residem no bairro do Alto do Cemitério, zona urbana da cidade, informaram que na rua que residem, não existe água encanada, e que a situação existe antes da transposição e ainda persiste, e que por exigência da CAGEPA, caso os moradores desejem utilizar-se da rede de água e esgoto, devem arcar individualmente com os custos da obra. Assim, os moradores desse bairro, que não possuem acesso à rede de água encanada, valem-se de água cedida por outras pessoas.

Na zona rural, a situação mostrou-se mais grave, tendo sido alegado pelas pessoas entrevistadas, que a transposição melhorou relativamente à situação, para alguns, no entanto, os moradores da zona rural, não podem tirar a água para utilizar-se da mesma. Afirmaram também que muitas vezes aparece a polícia local, que ameaçam e já chegaram inclusive a bater e prender agricultores, em virtude da retirada “indevida” de água.

Das seis pessoas entrevistadas na zona rural, quatro utilizam-se de água de poços e dois, valem-se de carros pipa, e pagam em média, R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), sendo a qualidade da água, relativamente boa.

Confrontando as informações obtidas pelas pessoas tanto da zona urbana, como da zona rural, buscamos a versão do poder público, o que foi feito, através de entrevista concedida pelo vereador Ricardo Jorge Menezes e pela prefeita da cidade, a Sr<sup>a</sup>. Ana Lorena, na visita técnica realizada ao município no dia 14/06/2017.

Em suma, o vereador afirmou que as águas recém-chegadas, significarão a redenção da cidade. No entanto, atualmente, o uso deve se dar de forma moderada, não sendo autorizado para banhos, ou para máquinas e confirmando que pode haver prisões e aplicação de multas, para que vir

a utilizar-se da água de maneira indevida. Quanto ao abastecimento atual, o mesmo informou que no setor urbano, o problema está praticamente solucionado, sendo a cidade atualmente abastecida, 80% das águas vindas da transposição e 10% do município de Sumé (PB). Para o vereador, o grande problema atual é o gerenciamento das águas, e segundo o mesmo, na zona rural, cada residência terá um ponto d'água, tendo esta obra se iniciado em janeiro do corrente ano.

Já a prefeita mostrou-se muito satisfeita com o resultado das obras da transposição e das mudanças advindas no município em decorrência delas, e desmentiu quando questionada acerca da situação alegada pelas moradoras do bairro do Alto do Cemitério, afirmando que não procedia a informação de inexistência de rede de água e esgotos. Quanto a este fato, a mesma afirmou que as pessoas que não se utilizavam da rede de água encanada, provavelmente não devem ter pagado a taxa de ligação devida. Negando veementemente as afirmações de falta de abastecimento na zona urbana, que segundo a gestora é 100% atendida, foi confirmado que apenas a zona rural não possui a totalidade da rede de esgotos.

Foram realizadas entrevistas a equipe técnica da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - responsável pelo abastecimento de água em 194 sedes municipais e 24 distritos e povoados. A empresa também é responsável atualmente pela coleta de esgotos em 22 municípios. O atendimento nos municípios é feito através das Gerências Regionais espalhadas pelo Estado. Dentre elas, a da Borborema, em Campina Grande, localizada à Rua Luiza Bezerra Mota, sn, Catolé, cujo Gerente Regional é o Sr. Ronaldo Amâncio Meneses, e que atende 66 localidades é a responsável pela gestão do Município de Monteiro – abastecimento de água e coleta de esgotos.

MUNICÍPIO:	MONTEIRO-PB
MANANCIAL:	AÇUDE SUMÉ/POÇÕES
N. DE LIGAÇÕES DE ÁGUA:	9.908
N. DE LIGAÇÕES DE ESGOTO:	6.328

Fonte: CAGEPA – Regional da Borborema – Sede: Campina Grande

A CAGEPA abastece a cidade com 35 litros d'água por segundo, captados do açude São José, que passou a ser alimentado com as águas do São Francisco. Esse volume corresponde a 67% do necessário para abastecer Monteiro, que, segundo a equipe da CAGEPA, precisa de 52 litros por segundo. Atualmente, o abastecimento de Monteiro está sendo complementado pelo sistema adutor do Congo, possibilitando que algumas áreas da cidade fiquem apenas um dia da semana sem água. Concluídas as obras de captação d'água do São Francisco no leito do rio Paraíba para alimentar o



sistema do Congo, a expectativa é de que o abastecimento de Monteiro e de várias outras cidades do Cariri paraibano seja resolvido de forma definitiva.

Quanto à questão do esgotamento sanitário, outro grande problema de gestão das águas enfrentado, a empresa alega estar agindo simultaneamente em duas frentes de trabalho: a primeira, fazendo melhorias no sistema de esgotos já existente na cidade; e a segunda, realizando o mapeamento da situação dos esgotos domiciliares, em toda rede coletora operada pela CAGEPA no município. No que se refere às obras de melhoria no sistema de esgotos de Monteiro, a Companhia explica que está realizando intervenções na Estação Elevatória de Esgotos e também na Estação de Tratamento. No total, estão sendo investidos, com recursos próprios da empresa, cerca de R\$ 310 mil (Trezentos e Dez Mil Reais). Informaram que essas obras de melhoria beneficiam aproximadamente 24 mil habitantes.

Na Estação Elevatória, os serviços consistem na modernização da unidade. Estão sendo instalados três novos conjuntos motobombas, um novo grupo gerador de 250 CV, e um novo quadro de comando composto por Soft-starter (partida macia), que substitui o quadro anterior de partida direta. A expectativa é de que essas melhorias invistam maior confiabilidade ao sistema, no caso de ocorrer problemas eletromecânicos; assim como garantam mais vida útil para as bombas. Segundo relataram, também estão sendo realizadas obras civis para adequação desses novos equipamentos.

Já na Estação de Tratamento de Esgotos, as melhorias consistem em serviços de capina, recuperação das placas dos taludes internos das lagoas, recuperação do tratamento preliminar e recuperação dos taludes no entorno das lagoas de tratamento. A Companhia está realizando intervenções apenas no sistema de esgotamento sanitário que já existe e é operado pela empresa. O sistema de esgotos de Monteiro é de 1986 e como a cidade cresceu, é preciso adequar e também ampliar esse sistema que, hoje, atende 65% da população urbana, e equivale a aproximadamente 6.500 ligações de esgotos, segundo dados fornecidos pela empresa.

A CAGEPA explica que toda a parte de ampliação desse sistema, composta por três novas Estações Elevatórias, Estação de Tratamento de Esgotos e rede coletora com novas ligações domiciliares está sendo executada pela Prefeitura Municipal de Monteiro. A ideia é que esse novo sistema que está em construção, quando concluído, seja interligado ao da CAGEPA, momento a partir do qual passarão a operá-lo.

Na oportunidade, tomamos conhecimento de que está sendo realizado um trabalho com equipes de cadastro que consiste em visitas domiciliares para se verificar como se encontram as instalações internas dos imóveis. Se os esgotos estão sendo destinados corretamente para a rede

coletora da CAGEPA ou se, por alguma razão, estão sendo lançados indevidamente para outro corpo receptor, esta avaliação está sendo feita por meio de um teste conhecido como “Teste de Corante”.



Fonte: CAGEPA - Cadastradora em “Teste de Corante”

O teste é realizado pelos cadastradores da CAGEPA e tem a finalidade de verificar se realmente o esgoto domiciliar está caindo na rede coletora da Companhia; se a ligação está boa; ou se não está dando retorno para a casa do usuário. Ele funciona da seguinte forma: primeiro é colocado um corante dentro da pia ou vaso sanitário do imóvel; em seguida, após uma descarga, por exemplo, na observação, no poço de visita (PV) da rede coletora, localizado na rua, se o esgoto está saindo com coloração. Caso o esgoto que entra no PV (poço de visita) estiver com cor, é sinal de que o esgoto da casa está ligado na rede da CAGEPA. Porém, se não estiver com cor, é sinal de que o esgoto está sendo destinado para outro lugar.

No último levantamento realizado - dados obtidos em Julho/2017 - 5.112 imóveis visitados e testados tinham sido contabilizados; de um universo de 9.908 imóveis cadastrados. Segue abaixo o resultado parcial obtido:





Demonstrativo da situação do esgotamento sanitário de 5.112 imóveis do Município de Monteiro após Teste do Corante realizado pela CAGEPA.  
Fonte dos dados: CAGEPA/2017

Observa-se que pelos dados levantados pela CAGEPA é bastante significativo o número de imóveis ligados corretamente à rede de esgotos do sistema, contudo ainda se observa número relevante de imóveis com dejetos lançados à céu aberto e em galerias pluviais. O objetivo da Companhia é, ao término do mapeamento da rede coletora de esgotos, levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Monteiro e das demais autoridades competentes todas as irregularidades observadas para que sejam determinadas as ações e os responsáveis pela sua execução.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após os resultados obtidos na pesquisa, conclui-se primeiramente a clara divergência entre o discurso oficial do poder público e o das pessoas da população da cidade de Monteiro (PB), que foram entrevistadas.

Deste modo, quanto aos objetivos específicos propostos no estudo, verifica-se que, quanto à regularidade atual de distribuição de água na cidade, foi alegada certa melhoria, restrita à zona urbana, tendo sido afirmado que atualmente a água é frequente, enquanto que antes da transposição, a mesma demorava até quinze dias para chegar as casa. Entretanto, constata-se também, que mesmo com a melhoria no abastecimento pela CAGEPA, muitas pessoas que antes se valiam da água de seus poços particulares, continuam no mesmo sistema, não tendo sido diretamente atingidas pelos benefícios da obra. Já as pessoas da zona rural, continuam sofrendo com a insegurança hídrica, pois

além de não possuírem rede regular de abastecimento e de esgotos, estão proibidas de fazerem uso das águas vindas da transposição, podendo chegar a ser presas, sofrer retaliações violentas, por parte da polícia, e ainda pagarem multa, em caso de descumprimento desta determinação.

No tocante ao objetivo, onde se buscou observar como se dava a distribuição de água na cidade, antes da realidade da transposição, constata-se que o quadro era realmente preocupante, eis que as pessoas que se utilizavam da água da CAGEPA, só a recebiam a cada quinzena, o que as obrigava a fazerem uso da água de carros pipa e poços artesianos.

A Companhia responsável pela distribuição e gestão da água no município - abastecimento e coleta de esgotos – aparentou ter pleno controle da situação, considerando estruturadas e promissoras as ações tomadas na localidade, de modo que, concluídas as obras de captação d'água do São Francisco no leito do rio Paraíba, para alimentar o sistema do Congo, a expectativa é de que o abastecimento de Monteiro e de várias outras cidades do Cariri paraibano seja resolvido de forma definitiva. A questão do esgotamento sanitário ainda é um grande desafio e ações precisam ser tomadas em conjunto com o Governo Municipal. Não foram observados planos de ações específicos voltados para a problemática da zona rural, concentrando-se ainda as preocupações na área urbana de Monteiro.

Quanto ao terceiro objetivo específico do estudo, onde foi proposto traçar um quadro comparativo, acerca da distribuição de água no município, antes e após a transposição, podemos afirmar, com base nas informações obtidas que apesar das melhorias quanto à regularidade no abastecimento de água, na zona urbana da cidade, tais benefícios não se estenderam à zona rural, que ainda padece com a carência de recursos hídricos, tal como no momento anterior à transposição. Por outro lado, o bairro do Alto do Cemitério, embora localizado na zona urbana da cidade, possui sequer a totalidade da rede geral de abastecimento, levando as pessoas a utilizar-se da água cedida por terceiros.

Finalmente, quanto à análise da forma que está ocorrendo o acesso à água no município de Monteiro (PB), conclui-se que os benefícios oriundos da transposição, foram direcionados à população que vive na parte central da cidade, e uma população mais humilde residente no bairro do Alto do Cemitério, ainda carece do próprio sistema de abastecimento regular de água, significando, portanto, um óbice primário de acesso à água, que ultrapassa a questão quantitativa e qualitativa do recurso natural. Quanto à zona rural, a situação permanece inalterada, havendo claras restrições de acesso à água, sob pena de multa e prisões, o que significa também uma afronta ao

direito de acesso, a um bem que deveria ser naturalmente destinado a quem precisa, mas que por vários motivos, a realidade se mostra completamente diversa.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília (DF), 1988.

CASTRO, Liliane Socorro de. **Direito fundamental de acesso a água potável e a dignidade da pessoa humana**. Disponível em : [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13202](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13202). Acesso em: 27 Mai.2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Projeto de Integração do Rio São Francisco. Disponível em <http://www.mi.gov.br/web/projeto-sao-francisco>, acessado em 20/05/2017.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Projeto de Integração do Rio São Francisco. Disponível em <http://www.ana.gov.br>, acessado em 20/05/2017.

FGN Barros, MM Amim. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional 2008. **Água: um bem econômico de valor para o Brasil e o mundo**. Disponível em <http://www.rbhdr.net>, acessado em 25/05/2017.

N Bonissoni – 2015. Dissertação de Mestrado – UNIVALI-SC – **Acesso à água potável como um instrumento para o alcance da sustentabilidade**. Disponível em <http://www.univali.br>, acessado em 25/05/2017.

NEVES-SILVA, Priscila; HELLER, Léo. **O direito humano à água e ao esgotamento sanitário como instrumento para promoção da saúde de populações vulneráveis**. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2016, vol.21, n.6, pp.1861-1870. ISSN 1678-4561. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015216.03422016>, acesso em: 27 Mai. 2017.

ZORZI, Lorenzo; TURATTI, Luciana; MAZZARINO, Jane Márcia. **O direito humano de acesso à água potável: uma análise continental baseada nos Fóruns Mundiais da Água**. Revista Ambiente & Água. Dez 2016. Volume 11. Disponível em <http://dx.doi.org/10.4136/ambi-agua.1861>, acesso em: 27 Mai. 2017.